



TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins **Conselheira-Presidente** | www2.tce.am.gov.br ■



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



Sumário

TRIBUNAL PLENO	3
PAUTAS	3
DESPACHOS.....	23
SEGUNDA CÂMARA	24
EXTRATOS.....	24
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	36
PORTARIAS	36
ADMINISTRATIVO	61
CONTROLE EXTERNO	73
EDITAIS.....	73
CAUTELARES	76

**Percebeu
Irregularidade?**

DENUNCIE

VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- (92) 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM





TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES, EM SESSÃO DO DIA 17 DE MARÇO DE 2026.

JULGAMENTO ADIADO

CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 11830/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, DO EXERCÍCIO 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ORDENADOR: CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

INTERESSADO(S): MARCELO TAVARES DE CARVALHO, DANIELLE ANTONY ASSIS, VINICIUS SILVEIRA DA SILVA CARVALHO, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, RR CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, CONSTRUTORA AMAZONIDAS LTDA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): SERGIO ROBERTO BULCÃO BRINGEL JUNIOR - 14182, ELISETH REGINA MOSS DA COSTA - 6490, MARCIO PINHEIRO AZEDO - 7539

CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 14723/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 90/10-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2085/2014)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

ORDENADOR: FRANCISCO COSTA DOS SANTOS

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC, GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SOUSA LIRA - 11414, PATRÍCIA DE LIMA LINHARES - 11193, LEDA MOURAO DOMINGOS - 10276





2) PROCESSO Nº 14550/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 14/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO E DESPACHO Nº 232/2023- SECEX DO PROCESSO 11782/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

ORDENADOR: ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): LUCCA FERNANDES ALBUQUERQUE - 11712

3) PROCESSO Nº 16555/2025

ANEXOS: 11673/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2166/2024, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11673/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

INTERESSADO(S): JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1) PROCESSO Nº 11354/2023

ANEXOS: 15561/2022

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. CLOVIS MOREIRA SALDANHA, DO EXERCÍCIO DE 2022 (FAG PROCESSO Nº 12359/2023)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ORDENADOR: CLOVIS MOREIRA SALDANHA

INTERESSADO(S): DILSON MARCOS KOVALSKI

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): DANIEL SODRÉ GURGEL DO AMARAL - 7902

AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 14645/2024

ANEXOS: 11425/2019 E 14853/2021

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO





ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1117/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.425/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO - 13816, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, CAMILLA TRINDADE BASTOS - 13957, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 10652/2025

ANEXOS: 12004/2016 E 15009/2018

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTO PELO SR. RAIMUNDO NONATO MENDES MARINHO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 346/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12004/2016.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO MENDES MARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308

2) PROCESSO Nº 15032/2024

ASSUNTO: AUDITORIA INFORMAÇÃO

OBJ.: AUDITORIA EM FACE À CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES COM O OBJETIVO DE AVALIAR A EFETIVIDADE DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO REFERIDO ÓRGÃO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

3) PROCESSO Nº 13793/2025

ANEXOS: 11491/2025, 15922/2022, 10890/2023 E 15860/2022

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. INÊS PERES LOUREIRO, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 944/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11491/2025.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

INTERESSADO(S): INES PERES LOUREIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANTONIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JUNIOR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA - 211649





4) PROCESSO Nº 17098/2025

ANEXOS: 13904/2023 E 16516/2024

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL INTERPOSTO PELO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ (SISPREV), EM FACE AO ACÓRDÃO Nº. 996/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO AOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 16516/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

INTERESSADO(S): EZIO ALMEIDA DAS CHAGAS, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 11520/2016

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SR. FELIPE ANTÔNIO, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, REFEENTE AO EXERCÍCIO 2015. (U.G.:568).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

ORDENADOR: FELIPE ANTÔNIO

INTERESSADO(S): DILSON MARCOS KOVALSKI

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): CARLEN KRYISLEN KAWAMURA FELIPE BICHARRA - 7929, ANDREY KAWAMURA FELIPE - 9685

2) PROCESSO Nº 10911/2025

ANEXOS: 16002/2023

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1822/2024 - TCE- TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16002/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

INTERESSADO(S): JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

3) PROCESSO Nº 12570/2024

ASSUNTO: COBRANÇA EXECUTIVA DÉBITOS IMPUTADOS OU MULTAS

OBJ.: MULTA APLICADA NO VALOR TOTAL DE R\$ 24.384,12 (VINTE QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), CONFORME DECISÃO Nº. 45/2017, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11541/2014, DE RELATORIA DO CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, QUE TRATA DA REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO PROCURADOR EVANILDO DE SANTANA BRAGANÇA, CONTRA O





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TABATINGA, POR DIVERSAS IRREGULARIDADES APONTADAS EM AUDITORIA DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA EM 2010 E 2013, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. ROSEANE FERREIRA DO NASCIMENTO (CPF Nº579.230.002-04) MEMORANDO Nº 66/2024-DERED.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

INTERESSADO(S): ROSIANE FERREIRA DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

4) PROCESSO Nº 11757/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ, DE RESPONSABILIDADE DO SR. RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR, PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ

ORDENADOR: RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

INTERESSADO(S): DILSON MARCOS KOVALSKI, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ- HUMAITAPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

5) PROCESSO Nº 15520/2025

ANEXOS: 15554/2025, 15537/2021 E 15539/2021

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. JOSÉ AUGUSTO DE MELO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 314/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15.537/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DE MELO NETO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO RISUENHO DE SOUZA - 7760

6) PROCESSO Nº 15554/2025

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ROSSIeli SOARES DA SILVA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 314/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15.537/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): ROSSIeli SOARES DA SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, JOSE AUGUSTO DE MELO NETO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): LEDA MOURAO DOMINGOS - 10276, PATRÍCIA DE LIMA LINHARES - 11193, PEDRO PAULO SOUSA LIRA - 11414

CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR





1) PROCESSO Nº 12745/2023

ANEXOS: 13760/2020 E 13761/2020

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. MILTON FERREIRA DOS SANTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 163/2017 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13760/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

INTERESSADO(S): MURILO MENEZES DO MONTE, MILTON FERREIRA DOS SANTOS, KAWAREN ALINE SANTOS DA SILVA, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA - 211649

2) PROCESSO Nº 10637/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 173/2024 - OUVIDORIA EM FACE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, E DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, LUANA DOS SANTOS MEDEIROS, ACECA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) SEM O DEVIDO PROCESSO SELETIVO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, LUANA DOS SANTOS MEDEIROS

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294

3) PROCESSO Nº 11028/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ELIANGELO OLIVEIRA DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

ORDENADOR: ELIANGELO OLIVEIRA DE LIMA

INTERESSADO(S): CHRISTIAN DA SILVA ALENCAR

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

4) PROCESSO Nº 12614/2025

ANEXOS: 12462/2020, 14624/2019, 14875/2024 E 15794/2019

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO





OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SENHOR JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 861/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 12462/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

INTERESSADO(S): JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

5) PROCESSO Nº 14256/2025

ANEXOS: 13998/2024 E 13999/2024

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1936/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13999/2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CLARICE NASCIMENTO QUEIROZ DA SILVA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO DIOGO DE MELO NETO - 4644

CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 10657/2025

ANEXOS: 15799/2022

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SRA. JOSANI OLIVEIRA PIRANGY EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1683/2024 - TCE- SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15799/2022.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

INTERESSADO(S): JOSANI OLIVEIRA PIRANGY

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA - 211649

2) PROCESSO Nº 11231/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - AGEMAN, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR-PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024.

ÓRGÃO: AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - AGEMAN

ORDENADOR: ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

INTERESSADO(S): LISSIA AMANDA LESSA DOS ANJOS





PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

3) PROCESSO Nº 11512/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL (AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS ESPECIAIS)

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JALIL FRAXE CAMPOS, PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON

ORDENADOR: JALIL FRAXE CAMPOS

INTERESSADO(S): DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

4) PROCESSO Nº 11704/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL (AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS ESPECIAIS)

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTA SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE RESPONSABILIDADE DO SR VANDERLEI ALVINO, GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

ORDENADOR: VANDERLEI ALVINO

INTERESSADO(S): EVANI DA CONCEICAO TAVARES MALCHER

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

5) PROCESSO Nº 12289/2017

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SR. ERNANDES JOSÉ LIMA ROCHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016(UG.: 860)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

ORDENADOR: ERNANDES JOSE LIMA ROCHA, FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA

INTERESSADO(S): DILSON MARCOS KOVALSKI, CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

6) PROCESSO Nº 14665/2025

ANEXOS: 13509/2021 E 12020/2018

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº. 136/2023 - TCE - TRIBUNAL PELNO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12020/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DE MELO NETO



PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO RISUENHO DE SOUZA - 7760, AMÉRICO VALENTE CAVALCANTE JÚNIOR - 8540, ANDREZA DA COSTA PAES - 12353

7) PROCESSO Nº 15014/2025

ANEXOS: 10804/2025

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO LIMINAR INTERPOSTO PELA SRA. SOLANGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 589/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10804/2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): SOLANGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): MAURÍCIO LIMA SEIXAS - 7881

8) PROCESSO Nº 16255/2025

ANEXOS: 11339/2019 E 14702/2024

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SENHOR JOÃO ROBERTO DA SILVA, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº. 824/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 11339/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): JOAO ROBERTO DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, GILBERTO FERREIRA LISBOA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE BRAZ JUNIOR - 4652

9) PROCESSO Nº 16773/2025

ANEXOS: 12277/2025 E 14030/2024

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1256/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12.277/2025.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELSON SOUZA DA SILVA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

10) PROCESSO Nº 18509/2025

ANEXOS: 12557/2025

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1989/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12.557/2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES





INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 13028/2023

ANEXOS: 10054/2012 E 13534/2019

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO EM FACE DO PARECER PRÉVIO Nº 56/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10054/2012.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

INTERESSADO(S): NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, CAMILA PONTES TORRES - 12280, MARIA PRISCILA SOARES BAHIA - 16367

2) PROCESSO Nº 15089/2024

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: ANÁLISE DO EDITAL Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

INTERESSADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

3) PROCESSO Nº 15090/2024

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: ANÁLISE DO EDITAL Nº 02/2024 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

4) PROCESSO Nº 15258/2024

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: ANÁLISE DO EDITAL Nº 03/2024 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DE 3ª CLASSE.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

5) PROCESSO Nº 17315/2024





ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX, EM FACE DO SR. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS-CMM, ACERCA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA ESTIPULADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 003/2024, ASSIM COMO SUPOSTOS INDEFERIMENTOS INCORRETOS DE PEDIDOS DE ISENÇÃO.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA

INTERESSADO(S): CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

6) PROCESSO Nº 14972/2020

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR FORMULADA PELA PROCURADORA ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO, CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, PARA SUSPENDER A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS NACIONAIS DE ELEVADO CACHÊ PARA A COMEMORAÇÃO DO 86º ANIVERSÁRIO DA CIDADE. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1730/2018)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

REPRESENTANTE: ELIZANGELA LIMA COSTA MARINHO

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO, CAMILA PONTES TORRES, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO, IGOR ARNAUD FERREIRA, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

7) PROCESSO Nº 15571/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUDA DA MANIFESTAÇÃO DA OUVIDORIA Nº 436/2024 INTERPOSTA PELO SR. WENDERSON SILVA DE SOUZA EM FACE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

REPRESENTANTE: WENDERSON SILVA DE SOUZA

REPRESENTADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

8) PROCESSO Nº 10711/2025

ANEXOS: 13211/2023

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR MARCOS ANTONIO LISE, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº1342/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº13211/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO LISE





PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO
ADVOGADO(A): ALBERTO CESAR HISTER PAMPLONA - 10427

9) PROCESSO Nº 10761/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO Nº 73/2025-SECEX, INTERPOSTA PELA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO-SECEX, EM DESFAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E DA SRA. SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES ACERCA DE DESVIO DE FUNÇÃO, EXERCÍCIO ILEGAL DO CARGO DE FISCAL DE SAÚDE, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DANO AO ERÁRIO, OMISSÃO E PREVARICAÇÃO POR PARTES DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, NADIA MARIA SOARES BEZERRA, SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

10) PROCESSO Nº 14365/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO Nº 85/2025 - MPC - EMFA, INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EM DESFAVOR DO SR. SEBASTIÃO DA SILVA REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, NO BAIRRO NOVO ALEIXO, CONJUNTO ÁGUAS CLARAS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: SEBASTIAO DA SILVA REIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1) PROCESSO Nº 11187/2023

ANEXOS: 11710/2021

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO APURAÇÃO DE ATOS E/OU CONTRATOS DE GESTÃO

OBJ.: APURAÇÃO DE ATOS DE GESTÃO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 68/2022 - TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NA APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA DE URUCURITUBA, EXERCÍCIO 2020 (PROCESSO Nº 11710/2021).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

ORDENADOR: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331





2) PROCESSO Nº 15433/2023

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DEMANDA OUVIDORIA

OBJ.: REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 392/2023- OUVIDORIA, INTERPOSTA PELO SR. ANDRESON CORDEIRO DE OLIVEIRA EM DESFAVOR DA UEA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE CARGA HORARIA NÃO CUMPRIDA POR PARTE DE SERVIDORES.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

REPRESENTANTE: ANDRESON CORDEIRO DE OLIVEIRA

REPRESENTADO: DOMINGOS SAVIO NUNES DE LIMA

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

3) PROCESSO Nº 11190/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. KELISON DIEB DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE IRANDUBA E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

ORDENADOR: KELISON DIEB DA SILVA

INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS, JOSE AUGUSTO DE SOUSA OLIVEIRA, J P DE MEDEIROS LTDA, CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): DANIEL SODRÉ GURGEL DO AMARAL - 7902

4) PROCESSO Nº 11923/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DE ENVIRA – FAPENV, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. HELOIZA MARIA WANDERLEY AGUIAR, DIRETORA PRESIDENTE E ORDENADORA DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

ÓRGÃO: FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DE ENVIRA – FAPENV

ORDENADOR: HELOIZA MARIA WANDERLEY AGUIAR

INTERESSADO(S): ANDRIELLY TORRES BARROS, PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MARCOS DANRLEY DA SILVA LIMA - 13512

5) PROCESSO Nº 17332/2024

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM FACE DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - SECEX EM FACE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS ACERCA DO POSSÍVEL ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS PELO SR. FRANCISCO EVERALDO FARIAS ANDRADE.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX





REPRESENTADO: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, ERALDO TRINDADE DA SILVA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FRANCISCO EVERALDO FARIAS ANDRADE

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANĂ DA SILVA

6) PROCESSO Nº 11248/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL-FUMPPHC DE RESPONSABILIDADE DO SR. JENDER DE MELO LOBATO, PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL – FUMPPHC

ORDENADOR: JENDER DE MELO LOBATO

INTERESSADO(S): SAVIA COSTA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

7) PROCESSO Nº 11521/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO ESPECIAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - FERMN, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO, ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024.

ÓRGÃO: FUNDO ESPECIAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - FERMM

ORDENADOR: MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO

INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DOS SANTOS BARRETO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

8) PROCESSO Nº 14173/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DO SR. MATEUS FERREIRA ASSAYAG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA OMISSÃO DE POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL, DE PLANOS E DE FINAÇAS PARA O CLIMA, COM EXPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO E COMUNIDADES A RISCOS E AMEAÇAS.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, MATEUS FERREIRA ASSAYAG

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897

9) PROCESSO Nº 15460/2025

ANEXOS: 11997/2024

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO





OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. GABRIEL DE SOUZA CHAGAS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 594/2025-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11.997/2024.

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA - SAAE

INTERESSADO(S): GABRIEL DE SOUZA CHAGAS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 14885/2025

ANEXOS: 14387/2021 E 15894/2024

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAUÉS - SISPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 862/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15.894/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV, VALNICE CADEITE DA SILVA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO - 15834

2) PROCESSO Nº 15525/2025

ANEXOS: 16356/2020 E 16357/2020

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SENHORA WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 2621/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 16357/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): WALDIVIA FERREIRA ALENCAR, ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES, EVELYN FREIRE DE CARVALHO, EMERSON REDIG DE OLIVEIRA, EMPRESA EDEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 12967/2021

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSE DE OLIVEIRA PESSOA, DO EXERCÍCIO DE 2020, DA UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

ORDENADOR: JOSE DE OLIVEIRA PESSOA

INTERESSADO(S): ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA, CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, AURIJANE SIQUEIRA GAMBOA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA





2) PROCESSO Nº 11413/2017

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO SR. ZILMAR ALMEIDA DE SALES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA, REFERENTE AO EXERCÍCIO: 2016. (UG: 1122)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

ORDENADOR: ZILMAR ALMEIDA DE SALES

INTERESSADO(S): HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

3) PROCESSO Nº 11764/2025

ASSUNTO: AUDITORIA LEVANTAMENTO

OBJ.: FISCALIZAÇÃO VIA SISTEMAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ, COM O OBJETIVO DE AVALIAR A EFETIVIDADE DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO REFERIDO ÓRGÃO, NO PERÍODO DE 22/04/2025 A 07/05/2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

REPRESENTADO: NICSON MARREIRA LIMA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294

4) PROCESSO Nº 12620/2025

ANEXOS: 10167/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELOS SENHORES JOÃO MEDEIROS CAMPELO E ÉDER GOMES MAIA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 339/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 10167/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

INTERESSADO(S): JOÃO MEDEIROS CAMPELO, EDER GOMES MAIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

5) PROCESSO Nº 13552/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MEDIDA CAUTELAR

OBJ.: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 318/2025 INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO SR. GUSTAVO PICANÇO FEITOZA, DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO INSTITUTO, POR MEIO DO DECRETO Nº 51.737/2025 E DA PORTARIA IPAAM Nº 066/2025, EM VIOLAÇÃO AO ART. 37, CAPUT, DA CF/88, AO DECRETO ESTADUAL Nº 51.084/2025.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM





REPRESENTANTE: SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

REPRESENTADO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM, GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

6) PROCESSO Nº 14018/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO SR. PAULO ROBERTO IVO METZKEL, RESPONSÁVEL PELA EMPRESA GENESIS SISTEMAS DE CADASTROS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, EM FACE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO AMAZONAS-SEDUC, ACERCA DAS IRREGULARIDADES REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO IVO METZKER

REPRESENTADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

7) PROCESSO Nº 14029/2025

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO IRREGULARIDADES

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EM DESFAVOR DO SR FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ADMISSÃO DE PESSOAL, EM AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E OBRIGATORIEDADE DO CONCURSO PÚBLICO E CARGOS EFETIVOS E CARREIRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OU CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ÓRGÃO: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO, DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): DIEGO ANTONIO MAGALHÃES FERREIRA - 17746

8) PROCESSO Nº 14208/2025

ANEXOS: 10045/2025

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

OBJ.: RECURSO ORDINÁRIO COM EFEITO SUSPENSIVO INTERPOSTO PELO SR. SÉRGIO MARTINS DÓLIVEIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 885/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10045/2025.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

INTERESSADO(S): SERGIO MARTINS D OLIVEIRA, INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO





1) PROCESSO Nº 11586/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA POLICLÍNICA JOÃO DOS SANTOS BRAGA, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. IARIMEIA ANDRADE DA SILVA, DIRETORA E ORDENADORA DE DESPESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: POLICLÍNICA JOÃO DOS SANTOS BRAGA

ORDENADOR: IARIMEIA ANDRADE DA SILVA, ANA MARA VAZ DA SILVA

INTERESSADO(S): ROSANA MOTA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

2) PROCESSO Nº 12997/2025

ANEXOS: 13634/2024 E 10837/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. JANDER PAES DE ALMEIDA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 746/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10837/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

INTERESSADO(S): JANDER PAES DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - 13294, FERNANDA GALVAO BRUNO - 17549, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299

3) PROCESSO Nº 13634/2024

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO N. 16/2024/MP-RMAM INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 746/2024- TCE- TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10837/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

REPRESENTADO: JANDER PAES DE ALMEIDA

INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, GIOVANNA PAES FERREIRA - 19089, AGEU DE OLIVEIRA DRUMOND SARDINHA - 19505

4) PROCESSO Nº 14662/2025

ANEXOS: 11715/2023

ASSUNTO: RECURSO RECONSIDERAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE GUAJÁRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 36/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11715/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ORDEAN GONZAGA DA SILVA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): RENATO DE SOUZA PINTO - 8794, FERNANDO FABRIZIO CHAVES FONTAO - 15585

CONSELHEIRO CONVOCADO LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 12460/2025





ANEXOS: 11942/2020

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. DAVID NUNES BEMERGUY, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº394/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº11942/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

INTERESSADO(S): DAVID NUNES BEMERGUY

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721

AUDITOR LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 17345/2024

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DO SR. LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO E SR. WALDER ANDRÉ DOS SANTOS DA FONSECA PARA APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DO ENVIO REGULAR DE DEMONSTRATIVOS DO SPREV.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

REPRESENTANTE: SECEX - SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO

REPRESENTADO: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, WALDER ANDRÉ DOS SANTOS DA FONSECA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

INTERESSADO(S): SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

2) PROCESSO Nº 12156/2025

ANEXOS: 15580/2020

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. SAUL NUNES BEMERGUY EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 119/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15.580/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

INTERESSADO(S): SAUL NUNES BEMERGUY

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - 14513

3) PROCESSO Nº 13876/2019

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DO SR.MECIAS PEREIRA BATISTA REFERENTE A 1ª E A 2ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº60/2014, FIRMADO ENTRE A SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FRANCINILBERSON BELTRÃO AYRES, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, ROSSIeli SOARES DA SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, MECIAS PEREIRA BATISTA, LEDA MOURAO DOMINGOS, PATRÍCIA DE LIMA LINHARES, PEDRO PAULO SOUSA LIRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA





4) PROCESSO Nº 12173/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA, PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DE UATUMÃ E ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

ORDENADOR: JANDER PAES DE ALMEIDA

INTERESSADO(S): WANESSA VIANA DA SILVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): GIOVANNA PAES FERREIRA - 19089, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, AGEU DE OLIVEIRA DRUMOND SARDINHA - 19505

5) PROCESSO Nº 12288/2024

ANEXOS: 12776/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR ENRICO DE SOUZA FALABELLA, PREFEITO E ORDENADOR DE DESPESAS, REFRENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

ORDENADOR: ENRICO DE SOUZA FALABELLA

INTERESSADO(S): RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - 19308, GIOVANNA PAES FERREIRA - 19089

6) PROCESSO Nº 12776/2023

ASSUNTO: AUDITORIA ACOMPANHAMENTO

OBJ.: RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL Nº 12/2022 - DEAE, REFERENTE AO MUNICÍPIO DE URUCARÁ/AM

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, ENRICO DE SOUZA FALABELLA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - 17299, ANA CLÁUDIA SOARES VIANA - 17319

DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 11 DE MARÇO DE 2026.

NAYANE-SOUZA DINIZ

Chefe de Divisão de Preparo de Julgamento





DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÕES.

PROCESSO Nº 12544/2026 – RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR PARA ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 905/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12291/2024.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO E, EXCEPCIONALMENTE, O SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.

PROCESSO Nº 11771/2026 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 1794/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 13652/2025.

DESPACHO: INADMITO O PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.

PROCESSO Nº 12613/2026 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SENHORA JANAÍNA CHAGAS WIDER CÂMARA, EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 2201/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 11744/2019.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.

PROCESSO Nº 12632/2026 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SENHORA VANESSA RAQUEL SILVESTRE MIGLIORANZA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 368/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 11625/2023.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.

PROCESSO Nº 12760/2026 – REPRESENTAÇÃO Nº14/2026-DIMP-MPC-EMFA, INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ, DE RESPONSABILIDADE DOS SR ADAILDO DA COSTA MELO FILHO, EM DECORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.

PROCESSO Nº 12545/2026 – RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 1720/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 11788/2023.

DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, BEM COMO ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, CONCEDENDO O EFEITO DEVOLUTIVO E, EXCEPCIONALMENTE, O SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, MANAUS, 11 DE MARÇO DE 2026.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno





SEGUNDA CÂMARA

EXTRATOS

1º COMPLEMENTO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, REALIZADA NO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULGAMENTO EM PAUTA:

RELATOR: CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

PROCESSO Nº 14087/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA BENEDITA COLARES MARQUES, MATRÍCULA Nº 359, NO CARGO DE PROFESSORA, 20HORAS, CÓDIGO PF20-ESP-III 15, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DE ACORDO COM O DECRETO N.º 149, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 11 DE MARÇO DE 2022.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

INTERESSADO(S): MARIA BENEDITA COLARES MARQUES, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(S): AYANNE FERNANDES SILVA - OAB/AM 10351, ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - OAB/AM 4177.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10326/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /COMPULSÓRIA

OBJETO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA SRA. VILIANA E SILVA CAIMO, MATRÍCULA Nº 117247-6F, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO - 2º CLASSE, REFERÊNCIA "D", DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2644/2023, PUBLICADA NO D.O.E EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS – SECT (ANTIGA SPF)

INTERESSADO(S): VILIANA E SILVA CAIMO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 11022/2024

APENSO(S): 11715/2017 E 11066/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DAS GRACAS HOSSAINE DE SOUZA LIMA, MATRÍCULA Nº. 0149845A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20. MSC-III, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA "H", DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº.2928/2023, PUBLICADA NO D.O.E EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS HOSSAINE DE SOUZA LIMA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11567/2024

APENSO(S): 11289/2021

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE





OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. SOLANGE PINTO AMUD, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR RINALDO JORGE MAMED AMUD, EM 2 (DOIS) CARGOS DE MÉDICO ESPECIALISTA, DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 150/2024, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): RINALDO JORGE MAMEDE AMUD, SOLANGE PINTO AMUD E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11748/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE CONVÊNIO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.039/2022, FIRMADO ENTRE A UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE, POR MEIO DO SEU COORDENADOR EXECUTIVO, SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, POR MEIO DA SUA PREFEITA, SRA. PATRÍCIA LOPES MIRANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO (CONVENENTE), UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE (CONCEDENTE), KILMER BARROS DE SOUZA (CONVENENTE), MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO (CONCEDENTE) E PATRICIA LOPES MIRANDA (CONVENENTE)

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(S): FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELLO - OAB/AM 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - OAB/AM 6975, ADRIELLY EDUARDA DA SILVA ALMEIDA - OAB/AM 14513, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - OAB/AM 18721, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - OAB/AM 6897.

DECISÃO: CONSIDERAR REVEL A SRA. PATRICIA LOPES MIRANDA. JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. RECOMENDAÇÃO À UGPE. REOMENDAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO. DAR CIÊNCIA AO SR. MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO E À SRA. PATRICIA LOPES MIRANDA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14983/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SILVANA BRANDAO LIMA, MATRÍCULA Nº 149.470-8A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1174/2024, PUBLICADA NO D.O.E. EM 22 DE JULHO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): SILVANA BRANDAO LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA), PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À SRA. SILVANA BRANDÃO LIMA.

PROCESSO Nº 15627/2024

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. FRANCISCA MARIA PEREIRA TAKAFAZ, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR JORGE HENRIQUE FERREIRA, NO CARGO DE VIGIA, NÍVEL I, CLASSE "002", REFERÊNCIA "C", DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 2200 DE 01 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, FRANCISCA MARIA PEREIRA TAKAFAZ, JORGE HENRIQUE FERREIRA E FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. NOTIFICAR A INTERESSADA. DETERMINAÇÃO À FUNPREVIM.

PROCESSO Nº 16733/2024





APENSO(S): 11915/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA /COMPULSÓRIA

OBJETO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA SRA. IRACEMA DE ALMEIDA NEVES, MATRÍCULA Nº000.196-1A. NO CARGO DE ESCRIVÃ, CLASSE F, NÍVEL III, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 754, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): IRACEMA DE ALMEIDA NEVES, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10395/2025

ASSUNTO: APOSENTA DORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DINOLETE DOS SANTOS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 262, NO CARGO DE PROFESSORA RURAL PARA O 1º GRAU, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 615/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

INTERESSADO(S): MARIA DINOLETE DOS SANTOS DE SOUZA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12259/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA SANTANA DE PAULA, MATRÍCULA Nº 0102-X, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 333/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

INTERESSADO(S): RAIMUNDA SANTANA DE PAULA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA), CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ E SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12590/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOAQUIM BRAGA DA COSTA, MATRÍCULA Nº 1241-1, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CLASSE ÚNICA R5, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, DE ACORDO COM A ERRATA DO DECRETO Nº 118/2025-GPMB, PUBLICADO NO D.O.E. EM 25 DE ABRIL DE 2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

INTERESSADO(S): JOAQUIM BRAGA DA COSTA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – FUNPREB (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E ARI DE OLIVEIRA PICANCO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO AO FUNPREB E À PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI.

PROCESSO Nº 12980/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA/TERMO DE FOMENTO Nº 056/2023, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA, FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, E OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA ESPERANÇA.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS





INTERESSADO(S): OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA-FAZENDA DA ESP (CONVENENTE), FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS (CONCEDENTE) E JULIO JOSE DE JESUS SILVA (CONVENENTE)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DAR CIÊNCIA À SRA. KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA E AO SR. JULIO JOSE DE JESUS SILVA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13161/2025

APENSO(S): 10929/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /REVISÃO

OBJETO: REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. ALDORI ROGÉRIO FERMINO, MATRÍCULA Nº 081.513-6A, NO CARGO DE ES-FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM ANÁLISES CLÍNICAS F-14, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 623/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 02 DE JUNHO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ALDORI ROGÉRIO FERMINO E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10929/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ALDORI ROGÉRIO FERMINO, MATRÍCULA Nº 081.513-6 A, NO CARGO DE ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS F-13, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 184/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ALDORI ROGÉRIO FERMINO, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E VII COMAR

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13196/2025

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 46/2023 - SEC. DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC E O GRUPO DE ACESSO OFICIAL DE CULTURA POPULAR - GAO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): GRUPO DE ACESSO OFICIAL DE CULTURA POPULAR (CONVENENTE), SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC (CONCEDENTE) E DUDSON CAMPOS CARVALHO (CONVENENTE)

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DAR CIÊNCIA AO SR. MARCOS MUNIZ DE ARAUJO E AO SR. DUDSON CAMPOS CARVALHO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14193/2025

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL /PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OBJETO: PROCESSO PARA ANÁLISE DE 1 ADMISSÃO REALIZADA PELO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA NO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

INTERESSADO(S): EDILSON DA COSTA ALBARADO E ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À UEA. DAR CIÊNCIA AO SR. ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB E AO SR. EDILSON DA COSTA ALBARADO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15331/2025





APENSO(S): 15630/2025 E 15546/2025

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. SOPHIA MENDONÇA DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE FILHA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO ATÉ COMPLETAR 21 ANOS, DO EX-SERVIDOR SR. VALDIVINO OLIVEIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE VIGIA, NO CARGO DE VIGIA, CLASSE "B", GRUPO 03, REFERÊNCIA "III", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE JULHO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE JULHO DE 2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA), VALDIVINO OLIVEIRA DOS SANTOS E SOPHIA MENDONÇA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15386/2025

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. EZEQUIEL LARANJA COUTO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARILUCIA PUCA ARANTE, MATRÍCULA Nº.184533-0-A, NO CARGO DE MERENDEIRO, 2º CLASSE - REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR -SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1448/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARILUCIA PUCA ARANTE, EZEQUIEL LARANJA COUTO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16276/2025

APENSO(S): 16676/2025

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARYANGELA AGUIA BITTENCOURT, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR RANDOLPHO DE SOUZA BITTENCOURT, MATRÍCULA Nº. 099.385-8F, NO CARGO DE PROCURADOR AUTÁRQUICO - CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DERAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1119/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 18 DE JUNHO DE 2025.

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AM

INTERESSADO(S): RANDOLPHO DE SOUZA BITTENCOURT, MARYANGELA AGUIAR BITTENCOURT E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16586/2025

APENSO(S): 11770/2017, 17671/2025, 17672/2025 E 10997/2013

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO POR MORTE, CONCEDIDA AO SR. JOSIAS VALDIVINO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA JANCICLEIDE FRANCA DE SANTANNA DA SILVA, NOS CARGOS DE PROFESSOR PF20.MSC-II, 2ª CLASSE, REF G, MATRÍCULA Nº 017.640-0 E E PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REF D, MATRÍCULA Nº 017.640-0 F, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1651/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): JANCICLEIDE FRANÇA DE SANTANNA, JOSIAS VALDIVINO DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16590/2025





ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTARIA DA SRA. EDNA BARBOSA PEIXOTO, MATRÍCULA Nº 079.888-6A, NO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL III - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A-9, DO ORGÃO CASA CIVIL - PREFEITURA DE MANAUS, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 996/2025 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

ÓRGÃO: CASA CIVIL - PREFEITURA DE MANAUS

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E EDNA BARBOSA PEIXOTO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16598/2025

APENSO(S): 10316/2023, 16542/2022, 16391/2022 E 12325/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA /RETIFICAÇÃO

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. CAMILA FORNITANO CHOLFE, MATRÍCULA Nº. 188.773-4A, NO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA "D", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS -SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1505/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 13 DE AGOSTO 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): CAMILA FORNITANO CHOLFE E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16796/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. GERTRUDE BRAGA DA COSTA, MATRÍCULA Nº 075.559-1C, NO CARGO DE AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-11, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.073/2025 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E GERTRUDE BRAGA DA COSTA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17008/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. VALDOMIRO PEREIRA BATISTA, MATRÍCULA Nº 025.993-4A, NO CARGO DE VÍGIA PNF.VIG-I, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1842/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): VALDOMIRO PEREIRA BATISTA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17175/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /INVALIDEZ

OBJETO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. LUIS CARLOS MESQUITA DUARTE, MATRÍCULA Nº 000.738-2A, NO CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO, CLASSE F, NÍVEL II, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM O ATO 460, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): LUIS CARLOS MESQUITA DUARTE E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17186/2025

APENSO(S): 17537/2025 E 17817/2025





ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LUCICLEIDE DE SOUZA GADELHA, MATRÍCULA Nº 980, NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL 1-G, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 022 DE 29 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADA NO D.O.M. EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): LUCICLEIDE DE SOUZA GADELHA E SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17305/2025

APENSO(S): 17540/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /COMPULSÓRIA

OBJETO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA SRA. ANTÔNIA ANDRADE DE NAZARÉ, MATRÍCULA FEC07/41141, NO CARGO DE PROFESSORA, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 392, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): ANTONIA ANDRADE DE NAZARÉ E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO AO IMPREVI E À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

PROCESSO Nº 17306/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE LOURDES DA SILVA HAYDEN, MATRÍCULA N.º 014.682-0B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 6-B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.238/2025-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DA SILVA HAYDEN E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17312/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA MAGNA LOPES DA SILVA, MATRÍCULA FEC07/41195, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA - IMPREVI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 126, DE 1º DE AGOSTO DE 2011, PUBLICADO NO D.O.M. EM 1º DE AGOSTO DE 2011.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): MARIA MAGNA LOPES DA SILVA E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17316/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CLAUDIA GOMES HAYDEN, MATRÍCULA Nº 000.369-7A, NO CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO C, NÍVEL III, CLASSE D, DO ORGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, DE ACORDO COM A ATO Nº 63/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 DE MAIO DE 2025.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): CLAUDIA GOMES HAYDEN E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA





DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17327/2025

APENSO(S): 14981/2023 E 16822/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA /REVISÃO

OBJETO: REVISÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. MÁRIO HINDEMBURG BATISTA DO AMARAL, MATRÍCULA Nº 092.231-5 B, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM D-06, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.219/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E MARIO HINDEMBURG BATISTA DO AMARAL

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17371/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. LAZARO NONATO FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 079.985-8A, NO CARGO DE AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-12, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.138/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E LAZARO NONATO FERREIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17541/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FERNANDA TAVARES DIAS, MATRÍCULA Nº 165.889-1C, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "B", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1636/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FERNANDA TAVARES DIAS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV E À PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ.

PROCESSO Nº 17588/2025

APENSO(S): 10791/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. PEDRO ANTUNES DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 143.208-7B, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATORIA PARA O CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1522/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): PEDRO ANTUNIS DE FREITAS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17601/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA





OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CHEILA MARIA MAIA MARTINS, MATRÍCULA FEC 14/43878, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA - IMPREVI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 437, DE 26 DE JUNHO 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): CHEILA MARIA MAIA MARTINS E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17744/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JONAS CORDEIRO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 149.350-7A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.MSC-II, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1233/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 15 DE JULHO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): JONAS CORDEIRO DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 17886/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CARLA ANTONIA NAZARETH JAIME, MATRÍCULA Nº 089.911-9A, NO CARGO DE ES - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL G-15, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1246/2025-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): CARLA ANTONIA NAZARETH JAIME E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17890/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /INVALIDEZ

OBJETO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. TEREZINHA LIMA MACEDO, MATRÍCULA FNE04/41071, NO CARGO DE PROFESSORA "A," GRUPO I, NÍVEL 1, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA - IMPREVI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 141, DE 05 DE ABRIL DE 2010, PUBLICADO NO D.O.M. EM 05 DE ABRIL DE 2010.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): TEREZINHA LIMA MACEDO E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 18029/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. CLODUALDO LIMA DUARTE, MATRÍCULA Nº 118.076-2F, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3º CLASSE, REFERÊNCIA "A", COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA PARA O





CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3º CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS – SECT (ANTIGA SPF), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1379/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS – SECT (ANTIGA SPF)

INTERESSADO(S): CLODUALDO LIMA DUARTE E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 18046/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA MIRANDA DA CUNHA, MATRÍCULA Nº 079644-1A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 7-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.260/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E MARIA AUXILIADORA MIRANDA DA CUNHA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 18352/2025

APENSO(S): 11805/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA FATIMA BATISTA PORFIRIO, MATRÍCULA Nº 162.727-9D, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIO NO CARGO DE PROFESSOR PF20.MAG-VII, 7º CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 731/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 12 DE MAIO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): ANA FATIMA BATISTA PORFIRIO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 18620/2025

APENSO(S): 14669/2021

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. RAIMUNDO DOS SANTOS LEMOS, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DA EX-SERVIDORA ADELAIDE TRINDADE DE ARAUJO LEMOS, MATRÍCULA Nº 151.213-7-C, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CLASSE A REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1903/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): ADELAIDE TRINDADE DE ARAUJO LEMOS, RAIMUNDO DOS SANTOS LEMOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 18630/2025





APENSO(S): 13612/2018

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. NELMA ANGELINA CARNEIRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, DO EX-SERVIDOR FAUSTINO RODRIGUES CAPOTE, MATRÍCULA 119020-2 E, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA 1ª CLASSE, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1157/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 18 DE JUNHO DE 2025.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FAUSTINO RODRIGUES CAPOTE, NELMA ANGELINA CARNEIRO CAPOTE E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 18640/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FRANCISCO DA SILVA MAIA, MATRÍCULA Nº 000.580-0A, NO CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO, NÍVEL III, CLASSE F, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 522, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): FRANCISCO DA SILVA MAIA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 18852/2025

APENSO(S): 16224/2021 E 14770/2022

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. FABIO AUGUSTO FARIA CRUZ, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA ANA ELIZABETH HENRIQUES CRUZ, MATRÍCULA Nº 113.883-9E, NO CARGO DE MÉDICO GRADUADO, 4º CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1656/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): ANA ELIZABETH HENRIQUES CRUZ, FABIO AUGUSTO FARIA CRUZ E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 18955/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JOELMA MONTEIRO DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 164.211-1 E, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.MSC-II, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA D, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1720/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): JOELMA MONTEIRO DE CARVALHO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





PROCESSO Nº 18959/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SIDILENA COSTA SIMOES, MATRÍCULA Nº 152.745-2B, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE A, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1695/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): SIDILENA COSTA SIMOES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10070/2026

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ZELMA BARBOSA PAULINO, MATRÍCULA FEC11/40536, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 558, DE 06 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): ZELMA BARBOSA PAULINO E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10320/2026

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

OBJETO: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. CLEMILSON DA CRUZ GOMES, MATRÍCULA Nº 149.844-4A, AO POSTO DE 2º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): CLEMILSON DA CRUZ GOMES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

DIRETORIA DE SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUS, 09 DE MARÇO DE 2026.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO

Diretora da Segunda Câmara





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

ERRATA Nº 1/2026-GP/SECEX/DIPLAF

Errata da Portaria N.º 14/2026-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 04/03/2026;

ONDE SE LÊ:

Dias
16-17/02/2026

LEIA-SE:

Dias
16-17/03/2026

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 09 de março de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA
Secretário-Geral de Controle Externo





PORTARIA Nº 16/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025);

CONSIDERANDO o Memorando N.º 54/2026/DICOP/SECEX (Processo SEI 003388/2026);

CONSIDERANDO o Despacho N.º 264/2026/SECEX/GP (Processo SEI 003388/2026);

CONSIDERANDO o Despacho N.º 1132/2026/GP/TP (Processo SEI 003388/2026);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2026;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **Luciano Plentz Russo** – matrícula: n.º 001.936-4A e **Hugo Tavares Araújo** - matrícula: n.º 002.480-5A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização na espécie inspeção ordinária "*in loco*" nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia constante na prestação de contas da **Secretaria Municipal de Educação de Manaus – SEMED, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação – FUNDEB, e do Projeto de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus – PROEMEM**, em atendimento aos **Critérios 16.2 e 16.3** do QATC, no período de **06/04/2026 a 15/04/2026**, referente ao exercício de 2025;

II - AUTORIZAR os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;





III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;

IV – SOLICITAR à Secretaria Geral de Administração e à Diretoria de Gestão de Pessoas que dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período acima mencionado;

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

VI – ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - DETERMINAR à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA
Secretário-Geral de Controle Externo





PORTARIA Nº 17/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025);

CONSIDERANDO o Memorando N.º 52/2026/DICOP/SECEX (Processo SEI 003383/2026);

CONSIDERANDO o Despacho N.º 258/2026/SECEX/GP (Processo SEI 003383/2026);

CONSIDERANDO o Despacho N.º 1134/2026/GP/TP (Processo SEI 003383/2026);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2026;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **Edson Vitor Cunha de Oliveira** – matrícula: n.º 001.931-3A e **Joselmar Sampaio Alves** - matrícula: n.º 001.947-0A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização na espécie inspeção ordinária "*in loco*" nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia constante na prestação de contas da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas – FUPEAM**, em atendimento aos **Critérios 16.2 e 16.3** do QATC, no período de **06/04/2026 a 10/04/2026**, referente ao exercício de 2025;

II - AUTORIZAR os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;





IV – SOLICITAR à Secretaria Geral de Administração e à Diretoria de Gestão de Pessoas que dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período acima mencionado;

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

VI – ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - DETERMINAR à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA
Secretário-Geral de Controle Externo





PORTARIA Nº 18/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025);

CONSIDERANDO o Memorando N.º 51/2026/DICOP/SECEX (Processo SEI 003380/2026);

CONSIDERANDO o Despacho N.º 257/2026/SECEX/GP (Processo SEI 003380/2026);

CONSIDERANDO o Despacho N.º 1136/2026/GP/TP (Processo SEI 003380/2026);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2026;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **Luciano Plentz Russo** – matrícula: n.º 001.936-4A e **Joselmar Sampaio Alves** - matrícula: n.º 001.947-0A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização na espécie inspeção ordinária "*in loco*" nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia constante na prestação de contas da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC e do Fundo Estadual de Incentivo Ao Cumprimento de Metas da Educação Básica - FEICMEB**, em atendimento aos **Critérios 16.2 e 16.3** do QATC, no período de **16/03/2026 a 27/03/2026**, referente ao exercício de 2025;

II - AUTORIZAR os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;





IV – SOLICITAR à Secretaria Geral de Administração e à Diretoria de Gestão de Pessoas que dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período acima mencionado;

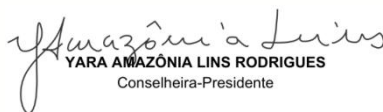
V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

VI – ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - DETERMINAR à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA
Secretário-Geral de Controle Externo





PORTARIA Nº 19/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025);

CONSIDERANDO o Memorando N.º 53/2026/DICOP/SECEX (Processo SEI 003386/2026);

CONSIDERANDO o Despacho N.º 261/2026/SECEX/GP (Processo SEI 003386/2026);

CONSIDERANDO o Despacho N.º 1139/2026/GP/TP (Processo SEI 003386/2026);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2026;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **Hugo Tavares Araújo** – matrícula: n.º 002.480-5A e **Ronaldo Almeida de Lima** – matrícula: n.º 001.950-0A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização na espécie inspeção ordinária "*in loco*" nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia constante na prestação de contas da **Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB e do Fundo Estadual de Habitação – FEH**, em atendimento aos **Critérios 16.2 e 16.3** do QATC, no período de **16/03/2026 a 27/03/2026**, referente ao exercício de 2025;

II - AUTORIZAR os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;





IV – SOLICITAR à Secretaria Geral de Administração e à Diretoria de Gestão de Pessoas que dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período acima mencionado;

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

VI – ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - DETERMINAR à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA
Secretário-Geral de Controle Externo





PORTARIA Nº 20/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025);

CONSIDERANDO o Memorando N.º 69/2026/DICOP/SECEX (Processo SEI 003493/2026);

CONSIDERANDO o Despacho N.º 276/2026/SECEX/GP (Processo SEI 003493/2026);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2026;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **Eurípedes Ferreira Lins Júnior** – matrícula: n.º 001.004-3A e **Gilberto Salustiano de Moraes e Silva** - matrícula: n.º 000.111-2A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização na espécie inspeção ordinária "*in loco*" nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia constante na prestação de contas da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP**, em atendimento aos **Critérios 16.2 e 16.3** do QATC, no período de **06/04/2026 a 17/04/2026**, referente ao exercício de 2025;

II - AUTORIZAR os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;





IV – SOLICITAR à Secretaria Geral de Administração e à Diretoria de Gestão de Pessoas que dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período acima mencionado;

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

VI – ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - DETERMINAR à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA
Secretário-Geral de Controle Externo





PORTARIA Nº 21/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025);

CONSIDERANDO o Memorando N.º 70/2026/DICOP/SECEX (Processo SEI 003377/2026);

CONSIDERANDO o Despacho N.º 266/2026/SECEX/GP (Processo SEI 003377/2026);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2026;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **Rebson Bernardo de Souza** – matrícula: n.º 003.907-1A e **Clebio Camilo de Sousa** - matrícula: n.º 004.201-3A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização na espécie inspeção ordinária "*in loco*" nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia constante na prestação de contas da **Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA e Fundo de Infraestrutura e Desenvolvimento do Estado do Amazonas – FIDEAM**, em atendimento aos **Critérios 16.2 e 16.3** do QATC, no período de **16/03/2026 a 27/03/2026**, referente ao exercício de 2025;

II - AUTORIZAR os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;





IV – SOLICITAR à Secretaria Geral de Administração e à Diretoria de Gestão de Pessoas que dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período acima mencionado;

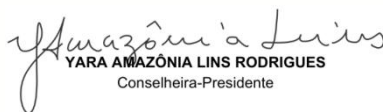
V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

VI – ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - DETERMINAR à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA
Secretário-Geral de Controle Externo





PORTARIA Nº 22/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025);

CONSIDERANDO o Memorando N.º 50/2026/DICOP/SECEX (Processo SEI 003379/2026);

CONSIDERANDO o Despacho N.º 267/2026/SECEX/GP (Processo SEI 003379/2026);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2026;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **Willace Lima de Souza** – matrícula: n.º 003.904-7A e **Fernando Henrique de Vasconcelos Dias Balieiro** - matrícula: n.º 001.932-1A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização na espécie inspeção ordinária "*in loco*" nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia constante na prestação de contas da **Secretaria de Estado de Saúde – SES e Fundo de Estado de Saúde – FES**, em atendimento aos **Critérios 16.2 e 16.3** do QATC, no período de **16/03/2026 a 27/03/2026**, referente ao exercício de 2025;

II - AUTORIZAR os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;





IV – SOLICITAR à Secretaria Geral de Administração e à Diretoria de Gestão de Pessoas que dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período acima mencionado;

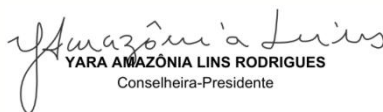
V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

VI – ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - DETERMINAR à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA
Secretário-Geral de Controle Externo





PORTARIA Nº 23/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025);

CONSIDERANDO o Memorando N.º 71/2026/DICOP/SECEX (Processo SEI 003494/2026);

CONSIDERANDO o Despacho N.º 283/2026/SECEX/GP (Processo SEI 003494/2026);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2026;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **Bruno Leonardo Pontes Cabral** – matrícula: n.º 003.848-2A e **Davyson Carlos Batista de Almeida** - matrícula: n.º 004.179-3A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização na espécie inspeção ordinária "*in loco*" nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia constante na prestação de contas da **Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários de Manaus – SEMHAF**, em atendimento aos **Critérios 16.2 e 16.3** do QATC, no período de **16/03/2026 a 25/03/2026**, referente aos exercícios de 2024 e 2025;

II - AUTORIZAR os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;





IV – SOLICITAR à Secretaria Geral de Administração e à Diretoria de Gestão de Pessoas que dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período acima mencionado;

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

VI – ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - DETERMINAR à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA
Secretário-Geral de Controle Externo





PORTARIA Nº 24/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025);

CONSIDERANDO o Memorando N.º 66/2026/DICOP/SECEX (Processo SEI 003496/2026);

CONSIDERANDO o Despacho N.º 288/2026/SECEX/GP (Processo SEI 003496/2026);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2026;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **Genzis Khan Pinheiro Lázaro** – matrícula: n.º 001.240-8A e **Fernando da Rocha Meira** - matrícula: n.º 001.933-0A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização na espécie inspeção ordinária "*in loco*" nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia constante na prestação de contas da **Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Evento – Manauscult** e do **Fundo Municipal de Cultura de Manaus – FMC**, em atendimento aos **Critérios 16.2 e 16.3** do QATC, no período de **13/04/2026 a 17/04/2026**, referente ao exercício de 2025;

II - AUTORIZAR os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;





IV – SOLICITAR à Secretaria Geral de Administração e à Diretoria de Gestão de Pessoas que dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período acima mencionado;

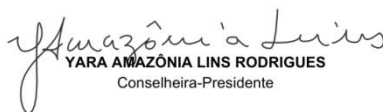
V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

VI – ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - DETERMINAR à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA
Secretário-Geral de Controle Externo





PORTARIA Nº 25/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025);

CONSIDERANDO o Memorando N.º 64/2026/DICOP/SECEX (Processo SEI 003498/2026);

CONSIDERANDO o Despacho N.º 289/2026/SECEX/GP (Processo SEI 003498/2026);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2026;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **Genzis Khan Pinheiro Lázaro** – matrícula: n.º 001.240-8A e **Fernando da Rocha Meira** - matrícula: n.º 001.933-0A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização na espécie inspeção ordinária "*in loco*" nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia constante na prestação de contas da **Secretaria Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI, do Fundo Munic. de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ e do Fundo Municipal do Trabalho – FMT**, em atendimento aos **Critérios 16.2 e 16.3** do QATC, no período de **25/03/2026 a 31/03/2026**, referente ao exercício de 2025;

II - AUTORIZAR os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;





IV – SOLICITAR à Secretaria Geral de Administração e à Diretoria de Gestão de Pessoas que dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período acima mencionado;

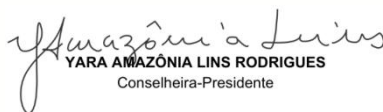
V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

VI – ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - DETERMINAR à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA
Secretário-Geral de Controle Externo





PORTARIA Nº 26/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025);

CONSIDERANDO o Memorando N.º 67/2026/DICOP/SECEX (Processo SEI 003618/2026);

CONSIDERANDO o Despacho N.º 290/2026/SECEX/GP (Processo SEI 003618/2026);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2026;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **Genzis Khan Pinheiro Lázaro** – matrícula: n.º 001.240-8A e **Fernando da Rocha Meira** - matrícula: n.º 001.933-0A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização na espécie inspeção ordinária "*in loco*" nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia constante na prestação de contas da **Hospital e Pronto Socorro Estadual da Criança – Zona Sul**, em atendimento aos **Critérios 16.2 e 16.3** do QATC, no período de **04/05/2026 a 15/05/2026**, referente ao exercício de 2025;

II - AUTORIZAR os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;

IV – SOLICITAR à Secretaria Geral de Administração e à Diretoria de Gestão de Pessoas que dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período acima mencionado;





V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

VI – ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - DETERMINAR à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA
Secretário-Geral de Controle Externo





PORTARIA Nº 27/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025);

CONSIDERANDO o Memorando N.º 68/2026/DICOP/SECEX (Processo SEI 003495/2026);

CONSIDERANDO o Despacho N.º 274/2026/SECEX/GP (Processo SEI 003495/2026);

CONSIDERANDO alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização _ PAF 2026;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **Bruno Leonardo Pontes Cabral** – matrícula: n.º 003.848-2A e **Dayvson Carlos Batista de Almeida** - matrícula: n.º 004.179-3A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização na espécie inspeção ordinária "*in loco*" nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia constante na prestação de contas do **Fundo Municipal de Habitação de Manaus – FMH**, em atendimento aos **Critérios 16.2 e 16.3** do QATC, no período de **26/03/2026 a 01/04/2026**, referente aos exercícios de 2024 e 2025;

II - AUTORIZAR os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;





IV – SOLICITAR à Secretaria Geral de Administração e à Diretoria de Gestão de Pessoas que dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período acima mencionado;

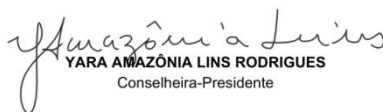
V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

VI – ESTABELECER à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - DETERMINAR à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente


MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA
Secretário-Geral de Controle Externo





ADMINISTRATIVO

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

PROCESSO nº 003210/2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 1185/2025/GPDGP, publicada no DOE de 12 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a formalização do Processo Administrativo SEI nº 003210/2026 que trata da inscrição de servidores desta Corte de Contas para participar de curso de capacitação.

CONSIDERANDO a autorização da Conselheira-Presidente deste Tribunal, Exma. Sra. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES, constante no Despacho nº 1025/2026/GP/TP, alusiva à contratação em comento e da respectiva despesa;

CONSIDERANDO a Informação nº 238/2026/DIORF/SEGER, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Referencial nº 1161/2024/DIJUR-TCE/AM e Informação 31/2024/DICOI, favoráveis ao prosseguimento do feito, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa Connect On Marketing de Eventos Eireli, CNPJ 13.859.951/0001-62, relativa à inscrição de servidores para participarem do "Congresso Nacional de Licitações e Contratos – CON BRASIL", nos dias 25 a 28 de maio de 2026, no valor total de R\$ 13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta reais) (treze mil setecentos e oitenta reais), respectivamente no Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

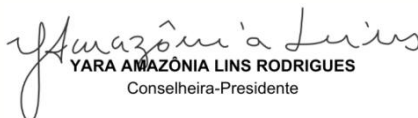




DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa Connect On Marketing de Eventos Eireli, CNPJ 13.859.951/0001-62, relativa à inscrição de servidores para participarem do "Congresso Nacional de Licitações e Contratos – CON BRASIL", nos dias 25 a 28 de maio de 2026, no valor total de R\$ 13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta reais) (treze mil setecentos e oitenta reais), respectivamente no Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2026

PROCESSO nº 000763/2026

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 1185/2025/GPDGP, publicada no DOE de 12 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos nº 29/2026/SEGER/GP, que trata da solicitação de aquisição de **01 (um) Televisor 60" – Smart TV 4K**, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO a autorização da Exma. Conselheira-Presidente deste Tribunal, **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, constante no **Despacho nº 1033/2026/GP/TP**;

CONSIDERANDO a **Informação nº 232/2026/DIORF/SEGER**, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico nº 183/2026/PROJUR**, favorável à contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;





CONSIDERANDO, por fim, o **Parecer Técnico nº 61/2026/DICOI**, opinando favoravelmente pelo prosseguimento da contratação por dispensa de licitação;

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (RAMSONS)**, inscrita no **CNPJ nº 03.341.024/0016-89**, visando à **aquisição de 01 (um) Televisor 60" – Smart TV 4K**, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte de Contas, **no valor total de R\$ 3.249,00 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais)**, com os seguintes dados orçamentários:

Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa)

Natureza de Despesa: 44.90.52.34 (Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto)

Fonte de Recursos: 1.500.100


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

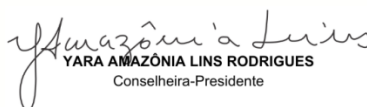
RATIFICO ser dispensável de procedimento licitatório, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.341.024/0016-89**, visando à **aquisição de 01 (um) Televisor 60" – Smart TV 4K**, **no valor total de R\$ 3.249,00 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais)**, com os seguintes dados orçamentários:

Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466

Natureza de Despesa: 44.90.52.34

Fonte: 1.500.100

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





EXTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2022

1. **Data:** 10/03/2026

2. **Processo Administrativo:** 000296/2026-SEI/TCE/AM.

3. **Espécie:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2022

4. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, CNPJ: 05.829.742/0001-48, representado por sua Presidente, Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues e a Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas - ADEFA, CNPJ: 04.770.319/0001-57, representado por sua Diretora-Presidente, Sra. Ivaneide Gomes Benaion.

5. **Objeto:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 58/2022, de 12/03/2026 a 11/03/2027, bem como alterar o quantitativo dos postos de trabalho, referente ao fornecimento de mão de obra de serviços administrativos e operacionais, passando a compreender 27 (vinte e sete) Assistentes Administrativos e 02 (dois) Tradutores de Libras, a serem prestados, exclusivamente, por pessoas com deficiência (auditiva, física, visual e intelectual), na sede deste TCE/AM, sob a supervisão de seus servidores, respeitando o prazo previsto na Cláusula Sétima do Termo Originário, consoante a legislação de regência, no valor mensal de R\$ 104.614,63 (cento e quatro mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$ 1.255.375,54 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a Lei nº 14.133/2021, mantendo-se os demais termos e condições do referido contrato.

6. **Vigência:** 12/03/2026 a 11/03/2027

7. **Valor Global:** O valor do presente ajuste será de R\$ 1.255.375,54 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

8. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: 33.90.37.01 (Apoio Administrativo, Técnico e Operacional); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos); Nota de Empenho 2026NE0000411, emitida em 27/02/2026 no valor de R\$ 104.614,63 (cento e quatro mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e três centavos) referente a 19 dias de março a 18 dias de abril de 2026.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

PROCESSO nº 002573/2026

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 1182/2025/GPDGP, publicada no DOE de 12 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a formalização do Processo Administrativo SEI nº 002573/2026 que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização.

CONSIDERANDO a autorização da Conselheira-Presidente deste Tribunal, Exma. Sra. **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, constante no Despacho nº 991/2026/GP/TP (0833473), alusiva à contratação em comento e da respectiva despesa;

CONSIDERANDO a Informação nº 243/2026/DIORF/SEGER (0835456), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO, por fim, o **Parecer Referencial nº 1161/2024/DIJUR-TCE/AM** (0587966) e **Informação 31/2024/DICOI** (0601643), oriundos do Processo nº 007605/2024 favoráveis ao prosseguimento do feito, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**.

RESOLVE:12/2026

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **ACESSIBILIDADE APLICADA CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: **26.741.293/0001-51**, para a realização de **Treinamento Presencial de Acessibilidade Aplicada**, com carga horária de 8 (oito) horas, a ocorrer nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no dia **9 de abril de 2026**, ministrado pelo arquiteto **Eduardo Ronchetti de Castro**, especialista em Acessibilidade Arquitetônica, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com Proposta (0829322), respectivamente no Programa de Trabalho 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **ACESSIBILIDADE APLICADA CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 26.741.293/0001-51, para a realização de **Treinamento Presencial de Acessibilidade Aplicada**, com carga horária de 8 (oito) horas, a ocorrer nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no dia **9 de abril de 2026**, ministrado pelo arquiteto **Eduardo Ronchetti de Castro**, especialista em Acessibilidade Arquitetônica, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com Proposta (0829322), respectivamente no Programa de Trabalho 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente



**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO****LISTA DE GESTORES E COORDENADORES DA SECEX**

Nº	SIGLA	SETOR	GESTOR	SUBSTITUTO
1	SECEX	Secretaria-Geral de Controle Externo	Mario Roosevelt Elias da Rocha	Antônio Ademir Stroski Júnior
2	DIATV	Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias	Marcos Malcher Santos	Vanessa de Queiroz Rocha
3	DICAD	Diretoria de Controle Externo da Administração Direta Estadual	Júlio Alan dos Santos Viana	Jurandir A de Toledo Júnior
4	DICAI	Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual	Paulo Afonso de Alcântara Ferreira	Edirley Rodrigues de Oliveira
5	DICAMB	Diretoria de Controle Externo Ambiental	Jonas Rocha de Almeida	Igor Oliveira Bastos
6	DICAMI	Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior	Lúcio Guimarães de Góis	Ana Lúcia Ferreira de Oliveira
7	DICAMM	Diretoria de Controle Externo da Administração do Município de Manaus	Edirley Rodrigues de Oliveira	Paulo Afonso de Alcântara Ferreira
8	DICAPE	Diretoria de Controle Externo de Admissão de Pessoal	Mário Augusto Takumi Sato	Bruno Machado Moreira
9	DICARP	Diretoria de Controle Externo de Aposentadorias, Reformas e Pensões	Adriana Cruz Montefusco	Natalie Magalhães Coutinho Feitoza Pantoja
10	DICERP	Diretoria de Controle Externo dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios do Amazonas	Márcio Osório Freitas	João Afonso da Silva Araújo
11	DICETI	Diretoria de Controle Externo de Tecnologia da Informação	Gizelle Gama Sales	Járcia Martins Leite
12	DICOP	Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas	Euderiques Pereira Marques	Natalie Grace Filizola Melro
13	DICREA	Diretoria de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncia de Receitas	Rosanila Maria de Britto Feitoza	Paulo Afonso de Alcantara Ferreira





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3743 pág.68

Manaus, 11 de Março de 2026

14	DILCON	Diretoria de Controle Externo de Licitações e Contratos	Gabriel da Silva Duarte	Isabela Dominiak Soares
15	DIREC	Diretoria de Recursos e Revisões	Marcondes Gil Nogueira	Alexander Afonso Nogueira Cavalcante
16	DEADESC	Departamento de Auditoria de Desestatizações, Concessões e Preços Públicos	Mozart Santos Salles de Aguiar Junior	Orlando Gomes Vilaça Filho
17	DEAE	Departamento de Auditoria em Educação	Adrianne Regina da Silva Freire	Monique de Andrade Almeida Ribeiro
18	DEAOP	Departamento de Auditoria Operacional	Stanley Scherrer de Castro Leite	Alessandro da Conceição Chaves
19	DEAS	Departamento de Auditoria em Saúde	Luciano Simões de Oliveira	Wendell de Oliveira Cardoso
20	DEINFE	Departamento de Informações Estratégicas	Jorge Guedes Lobo	Natã Consentins Henzel
21	DIPLAF	Divisão de Planejamento e Acompanhamento de Fiscalizações	Antônio Ademir Stroski Júnior	Mario Roosevelt Elias da Rocha
22	DEASP	Departamento de Controle Externo de Fiscalização das Políticas em Segurança Pública e Defesa Social	Alexandre Ribeiro Amaral	Fernando da Rocha Meira





PORTARIA Nº 256/2026 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

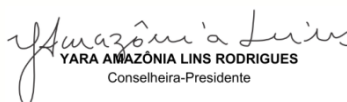
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 003693/2026;

R E S O L V E:

ATRIBUIR ao servidor **OSMANI DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 0013528A, a Gratificação de Apoio Administrativo - FC-1, previsto no art. 15 da Lei nº 6.270 de 03.07.2023, publicada no DOE de mesma data, a contar 01.03.2026.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 11 de março de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA Nº 260/2026 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 1227/2026/GP, datado de 11.03.2026, constante do Processo n.º003742/2026;

R E S O L V E:

I - LOTAR o servidor **ADRIANO NOGUEIRA MATOS**, matrícula nº 0019380A, na DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DICETI, a contar de 10.03.2026.

II - REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2026.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA Nº 261/2026 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o artigo 7º, da Lei nº 4.743, de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.270, de 03 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo Nº 50/2026 - Tribunal Pleno, datado de 03.03.2026, constante no Processo SEI n.º 019921/2025;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**, matrícula n.º 0013897A, o Adicional de Qualificação, no percentual de 30% (trinta por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data da apresentação do diploma, ou seja, a contar de 07.01.2026, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.743/2018, alterada pela Lei nº 6.270, de 03 de julho de 2023.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 11 de março de 2026.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA Nº 263/2026 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo Nº 53/2026– Administrativa - Tribunal Pleno, datado de 03.03.2026, constante no Processo SEI n.º 018043/2025;

RESOLVE:

CONCEDER Auxílio Funeral em favor do Senhor **DURVAL THADEU CARVALHO DOS REIS**, em razão do falecimento do senhor **LENIZE CARVALHO DOS REIS**, servidor aposentado desta Corte de Contas, ocorrido em 16.10.2025, nos termos do art. 113, caput e § 1º, da Lei n.º 1.762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 11 de março de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





CONTROLE EXTERNO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ALEXANDRE KIM**, para tomar ciência do **Acórdão nº 2626/2025-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarados nos autos do Processo TCE nº 11.201/2024 que trata da Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento nº 25/2019, firmado entre a SEPED e a Associação de Apoio Lar de Vitória, publicado no D.O.E. de 16/12/2025. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 22/02/2024, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>.

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2026.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Diretora da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. LUIZ CARLOS NOGUEIRA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 2301/2025-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarados nos autos do Processo TCE nº 10.524/2024 que trata da Tomada de Contas referente ao Termo de Fomento nº 52/2018, firmado entre o IDAM e a Associação Comunitária Agrícola Rural São José, publicado no D.O.E. de 10/12/2025. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 22/02/2024, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>.

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Diretora da Segunda Câmara





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2026-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo **Despacho do Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto**, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10711/2024**, e cumprindo o **Acórdão nº 1254/2023-TCE-SC**, fica **NOTIFICADO O SR. NESTOR BENDELAK DE CARVALHO FILHO, CPF Nº 154.372.212-15, PRESIDENTE DO G.R.E.S À ÉPOCA**, trata da **Prestação de Contas de Convenio, do (Presidente do G.R.E.S)**, referente a parcela unica do Termo de Colaboração nº 01/2017 firmado entre a SEC e o G.R.E.S Unidos da Cidade Nova, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **MULTA** aplicada no valor total de **R\$ 13.654,39 (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) ATUALIZADA para R\$ 17.340,06 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais e seis centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **ALCANCE no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil, reais) ATUALIZADO para o valor de R\$ 44.648,32 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, aos **Cofres do Município de Manaus**, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Março de 2026.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA

Chefe do Departamento de Registro e Execução das Decisões

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 12/2026-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, I, da Resolução nº 04/2002-RI-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO V.S.ª LUCIANO PEREIRA MOTA** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados





na INICIAL DE REPRESENTAÇÃO N.º 69/2025-DICAPE(Fls. 136 a 143), contida no Processo TCE N.º 13.703/2025.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2026.


BRUNO MACHADO MOREIRA

Diretor de Controle Externo de Admissões de Pessoal, em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2026-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo **Despacho do Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva**, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 14681/2022**, e cumprindo o **Acórdão nº 906/2022–TCE–TRIBUNAL PLENO** nos autos do Processo nº **14681/2022**, que trata do **ALCANCE NO VALOR DE R\$ 4.196.446,30 (quatro milhões cento e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta reais)**, conforme **Acórdão Nº 1295/2019**, nos autos do processo nº 14715/2020, de relatoria da **Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**, corrigido pelo acórdão nº 906/2022, item 8.2 (sub item 8.2.3), do processo nº 15146/2020, que trata da prestação de contas da Secretária De Estado De Infraestrutura-SEINF, exercício de 2009 (Processo Físico Originário Nº 1481/2010). **de responsabilidade da Empresa Tarumã Construções e Terraplanagem LTDA (CNPJ Nº 10.683.408/0001-69, FICA NOTIFICADO o Sr. Otavio Raman Neves Junior (CPF 522.283.982-68), Sócio Administrador da Empresa Tarumã Construções e Terraplanagem LTDA, à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher o ALCANCE no VALOR ATUALIZADO de R\$ 12.900.732,33 (doze milhões, novecentos mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) , através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5670, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Março de 2026.


VIRNA DE MIRANDA PEREIRA

Chefe do Departamento de Registro e Execução das Decisões





CAUTELARES

PROCESSO: 11658/2026

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: JOSÉ RICARDO WENDLING

REPRESENTADO(S): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM;
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

ADVOGADO(S): NÃO HÁ

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO SR JOSÉ RICARDO WENDLING, EM DESFAVOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2026 - HOSPITAL DO SANGUE IDENIR DE ARAÚJO RODRIGUES, NO QUE TANGE À VIOLAÇÃO À ISONOMIA E DO RETROCESSO REMUNERATÓRIO, DO DESRESPEITO AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM, DA INCOMPATIBILIDADE COM A ALTA COMPLEXIDADE DO HEMOAM E DA OBRIGATORIEDADE DO CONCURSO PÚBLICO.

RELATOR: CONSELHEIRO FABIAN BARBOSA

DECISÃO MONOCRÁTICA N.º 14/2026-GCFABIAN

Tratam os autos de Representação com Pedido de Medida Cautelar formulada pelo Sr. José Ricardo Wendling, Em Desfavor da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - Fhemoam, para apuração de possíveis irregularidades no Edital do Processo Seletivo Simplificado N°001/2026 - Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues, no que tange à violação à isonomia e do retrocesso remuneratório, do desrespeito ao piso nacional da enfermagem, da incompatibilidade com a alta complexidade do hemoam e da obrigatoriedade do concurso público no bojo do PSS oriundo do Edital nº 001/2026.

A Excelentíssima Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, manifestou-se por meio do Despacho nº 191/2026-GP, fls. 155/157, admitindo a presente Representação e determinando o envio dos autos ao Relator.

Os autos foram, então, encaminhados ao Gabinete deste Conselheiro, por ser o Relator das Contas da aludida entidade, exercício 2026, por força do art. 2º, §3º, alínea “e” da Resolução nº 10/2009-TCE/AM.

Feitas tais considerações passo à análise do pedido cautelar.





De largada, registro que o certame objeto dos autos oriundo do Edital nº 001/2026 - Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues visa à contratação em caráter temporário e formação de cadastro reserva de Profissionais da saúde Nível Superior, Técnico e Médio para provimento do Quadro de Pessoal do Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues.

Compulsando a peça exordial, é possível identificar que o **Representante** solicitou, cautelarmente, a suspensão imediata do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026-Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues, até o julgamento do mérito da presente representação, embasando seu pedido cautelar, sob os seguintes fundamentos:

1. Violação ao Princípio da Isonomia e Retrocesso Remuneratório: O autor argumenta que o edital de 2026 estabelece uma remuneração inferior à praticada no certame de 2021 para as mesmas funções, ao mesmo tempo em que aumenta a jornada de trabalho (de 30h para 40h semanais), o que configuraria uma redução drástica no valor da hora-trabalhada.

2. Desrespeito ao Piso Salarial Nacional da Enfermagem: Alega-se que o edital falha em garantir o vencimento-base estabelecido pela Lei nº 14.434/2022 para enfermeiros e técnicos de enfermagem, utilizando gratificações genéricas para tentar mascarar o descumprimento do piso proporcional à jornada de 40 horas.

3. Incompatibilidade com a Alta Complexidade do HEMOAM: A peça destaca que, por ser uma unidade de nível terciário e referência em procedimentos de alta tecnologia, a exigência de profissionais com pós-graduação e experiência específica não é acompanhada de uma contrapartida financeira adequada, ferindo o Princípio da Eficiência.

4. Risco de Dano ao Erário e Ineficácia da Decisão (Periculum in Mora): O pedido fundamenta-se na urgência devido ao encerramento das inscrições (previsto para 13/02/2026). A manutenção do edital poderia gerar contratações nulas, futuras demandas judiciais de equiparação salarial e prejuízos à assistência hospitalar por baixa adesão de profissionais qualificados.

5. Plausibilidade do Direito (Fumus Boni Iuris): A fundamentação jurídica baseia-se na prova documental comparativa entre os editais de 2021 e 2026, demonstrando a redução salarial e a inobservância de normas legais e princípios administrativos.

6. Obrigatoriedade de Concurso Público: O representante aponta que a reiteração de processos seletivos simplificados para cargos de natureza técnica permanente viola o Art. 37, II, da Constituição Federal, sendo necessária a suspensão do PSS para que se priorize a realização de concurso público de provas e títulos.





Este **Relator** destaca, neste ponto da análise, que a concessão da medida acautelatória sem a oitiva da parte contrária constitui hipótese excepcional, que demanda a comprovação indiscutível e inafastável da existência de fortes indícios de grave ofensa ao interesse público ou ao erário, o que, *data vênia*, não vislumbro neste feito.

A priori, embora efetivamente sejam, em certa ótica, factíveis as alegações lançadas na exordial, o caso demanda análise mais acurada, notadamente através da manifestação do Representado e do encaminhamento da íntegra dos processos e atos administrativos ligados ao certame sob exame.

Nessa esteira, pela paisagem hodierna dos autos, havendo dúvida razoável sobre as circunstâncias que permeiam o caso posto, reverberando em ausência de elementos mínimos de convicção, entendo que a apreciação da cautelar pretendida, sem oferecer aos Representados o direito de prestar informações e apresentar documentos, pode ter consequências que extrapolam a busca pelo atendimento dos princípios que balizam a Administração Pública.

Além disso, foram identificadas dúvidas razoáveis que vindicam maiores esclarecimentos para prolação da decisão, ainda que precária, deste Relator, razão pela qual, ancorado no permissivo do Art. 42-B, §2º, da Lei nº 2.324/1996-LO-TCE/AM, reservo-me para apreciar o pedido de medida cautelar após informações e justificativas por parte da Diretora do HEMOAM, Sra. Maria do Perpétuo Socorro Sampaio Carvalho.

Por todo o exposto, e considerando as questões de fato e de direito alegadas pela Representante e constantes do feito:

1. **ACAUTELO-ME**, por ora, quanto à medida cautelar, *inaudita altera pars*, formulada pelo Vereador José Ricardo Wendling, em desfavor da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas-FHEMOAM, representada pela Sra. Maria do Perpétuo Socorro Sampaio Carvalho, Diretora-Presidente, para apuração de possíveis irregularidades no Edital do Processo Seletivo Simplificado N°001/2026 - Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues, no que tange à violação à isonomia e do retrocesso remuneratório, do desrespeito ao piso nacional da enfermagem, da incompatibilidade com a alta complexidade do hemoam e da obrigatoriedade do concurso público no bojo do PSS oriundo do Edital nº 001/2026;
2. **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à **GTE- Medidas Processuais Urgentes**, para que:
 - a. **PUBLIQUE** em vinte e quatro horas este Despacho no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do art. 42-B, §8º, da Lei 2.423/1996;





- b. **CIENTIFIQUE** o Representante acerca do teor desta Decisão, inclusive orientando que a consulta às peças de processo eletrônico e sua tramitação, bem como o envio de quaisquer documentos referentes ao processo em tela, devem ser realizados exclusivamente pelo Domicílio Eletrônico de Contas-DEC, conforme o art. 21 e o art. 15, §5º da Portaria nº 939/2022, publicada no DOE - TCE/AM em 19 de dezembro de 2022;
- c. **NOTIFIQUE** a **Sra. Maria do Perpétuo Socorro Sampaio Carvalho**, Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas-FHEMOAM:
- c.1) concedendo-lhe prazo de **cinco dias úteis**, nos termos do art. 42-B, §2º, da LO-TCE/AM, para que se manifestem a respeito de **todos os argumentos contidos na exordial desta Representação e na decisão monocrática**, por meio da apresentação de justificativas e documentos, devendo ser encaminhada ao responsável, anexa à comunicação desta Casa, cópia deste álbum processual;
- c.2) ressaltando que a consulta às peças de processo eletrônico e sua tramitação, bem como o envio de quaisquer documentos referentes ao processo em tela, devem ser realizados exclusivamente pelo Domicílio Eletrônico de Contas-DEC, conforme o art. 21 e o art. 15, §5º da Portaria nº 939/2022, publicada no DOE -TCE/AM em 19 de dezembro de 2022.
3. Por fim, expirado o prazo de resposta, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para decisão.

GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2026.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Conselheiro-Relator





Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Corregedor-Geral

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Ouvidor-Geral

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Presidentes das Câmaras

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Mario Roosevelt Elias da Rocha

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

Telefones Úteis

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/92 98815-1000 (WhatsApp) / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186 / **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153 / **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112

